



LEI MUNICIPAL N.º 1.400/2004

"Dispõe sobre celebração de convênio que celebram em si o Município de Echaporã e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o município de Echaporã a firmar convenio com o estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, na qualidade de órgão responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação das ações que possibilitem o cumprimento dos objetivos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR DE SÃO PAULO – BANCO DO POVO PAULISTA.

Art. 2º - As partes se comprometem a envidar esforços, em regime de mútua colaboração, com vista à implantação e operação do Banco do Povo Paulista, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual n.º 9.533, de 30 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Echaporã, a firmar compromisso de integralização de contrapartida financeira, com o FUNDO DE INVESTIMENTOS DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR DE SÃO PAULO – BANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO



DO POVO PAULISTA, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), que será paga em 4(quatro) parcelas de R\$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais), através de depósito bancário, em conta específica, no Banco Nossa Caixa S/A mais próximo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
22 de setembro de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma

data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo